

O sinistro deve ser comunicado através do número da assistência, 808 919 988 no momento da ocorrência;

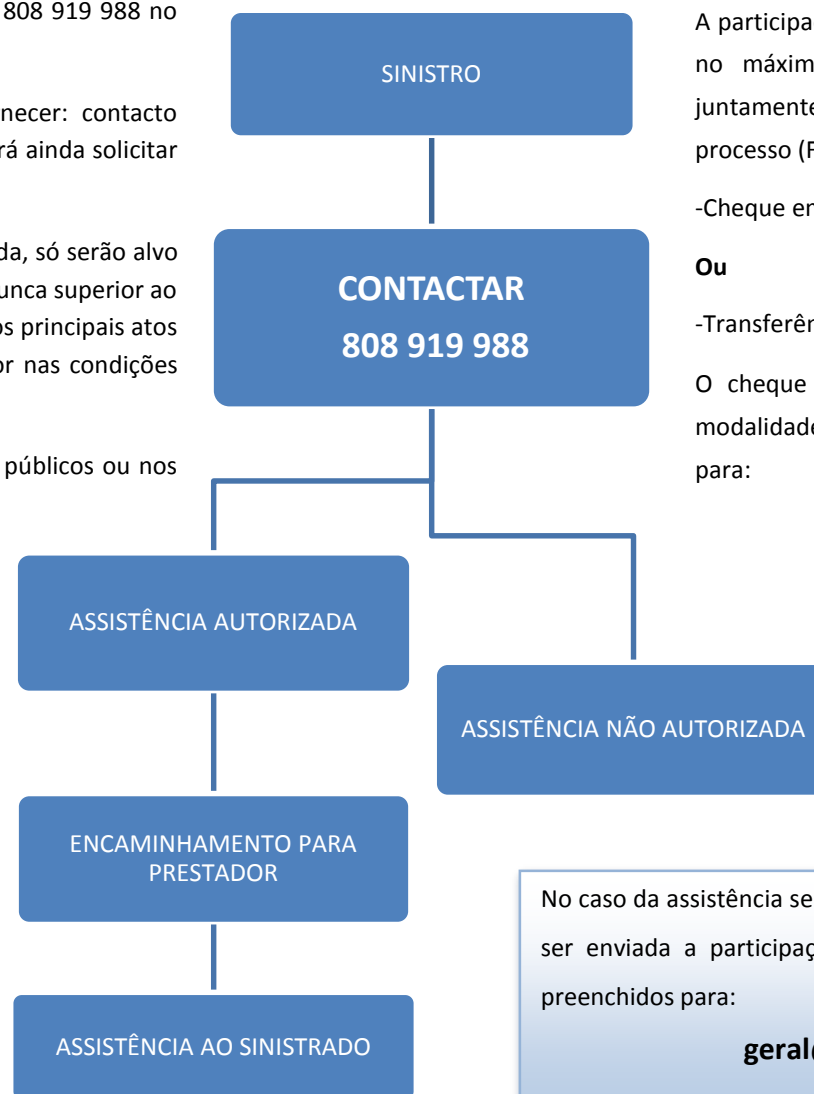
Para o contacto deve ser portador da licença desportiva e fornecer: contacto telefónico, morada, profissão, n.º. utente e NIF do sinistrado. Poderá ainda solicitar os modelos dos documentos a preencher.

Nos sinistros a regularizar à revelia e controlo da rede convencionada, só serão alvo de reembolso, após validação pela auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor nas condições particulares.

São excepção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos ou nos locais mais perto da origem do sinistro.

É comunicado o nr. de autorização para posterior apresentação no prestador médico para o qual foi indicado.

É comunicado o prestador da assistência com indicação da morada e contacto telefónico.



A participação deve ser efectuada no próprio dia do sinistro ou, no máximo até 5 dias úteis após o mesmo e enviada, juntamente com o valor correspondente ao custo abertura processo (FRANQUIA) através de:

-Cheque emitido a **TRUECLINIC, LDA.**

Ou

-Transferência para **NIB: 0007.0000.0010.5033153.23**

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.

Rua Pinto Bessa, 550 – 1º Esq/Frt

4300-421 Porto

No caso da assistência se realizar no departamento médico do clube deverá ser enviada a participação e o boletim de exame médico devidamente preenchidos para:

geral@trueclinic.pt

Exames Complementares e/ou Tratamentos necessários serão sempre alvo de autorização através do 808 919 988 | Não será reembolsado qualquer valor resultante de consultas ou meios de diagnóstico efectuados sem a prévia autorização da assistência, exceto os resultantes de episódios de urgência declarada e em hospitais públicos.